



## VANTAGENS DA FORMALIZAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR

Gilberto Júnior Guedes da Silva<sup>1</sup>  
Teófilo Augusto da Silva Soares<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo tem como objetivo apresentar de forma enfática as vantagens de regularizar os microempresários individuais (MEIs), mostrando aos empresários autônomos que existe uma forma mais segura e simples de fazer negócio ou até adquirir vantagens como contratar um funcionário para dar o auxílio necessário na empresa e realizar serviços para empresas públicas e privadas. O MEI está enquadrado na Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, no qual foi criado o Simples Nacional (regime especial unificado de arrecadações de tributos), um tipo de regime tributário que veio com intuito de captar os microempresários e as empresas de pequeno porte, as EPPs, visando a formalização das empresas que ainda não estavam enquadradas. A metodologia utilizada foi do tipo estudo de caso na cidade de João Pessoa, de natureza quantitativa por meio de um questionário composto por 15 questões pela plataforma *Google Forms*, apresentando dados dos quais serão levados em consideração o conhecimento do empresário autônomo sobre a formalização e busca esclarecer as vantagens do enquadramento do MEI. Além disso, apresenta o crescimento dos autônomos e informais que buscaram se regularizar. O resultado obtido foi que boa parte dos entrevistados das pessoas dizem conhecer as vantagens de formalizar seu negócio.

**Palavras-chave:** MEI; empreendedorismo; autônomos; Simples Nacional. Negócio; enquadramento.

### ABSTRACT

This article aims to present emphatically the advantages of regularizing the individual micro-entrepreneurs (MEIs), showing self-employed entrepreneurs that there is a safer and simpler way to do business or even acquire advantages such as hiring an employee to give the necessary support in the company and perform services for public and private companies. The MEI is framed by the complementary law, No. 123 of December 14, 2006, which created the Simples Nacional (a special unified regime of tax collection), a type of tax regime that came with the intention of attracting micro-entrepreneurs and small businesses, the EPPs, aiming at the formalization of companies that were not yet framed. The methodology used was of the case study type in the city of João Pessoa, of a quantitative nature by means of a questionnaire composed of 15 questions by the Google Forms platform, presenting data of which the knowledge of the self-employed entrepreneur about formalization will be taken into consideration and seeks to clarify the advantages of the MEI framework. In addition, it presents the growth of the self-employed and informal entrepreneurs who sought to regularize their activities. The result obtained was that a good part of the people interviewed say they know the advantages of formalizing their business.

**KEY WORDS:** MEI; entrepreneurship; standalone; National Singles; business; framing.

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário – UNIESP. E-mail: gj.gilberto98@gmail.com

<sup>2</sup> Docente do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário – UNIESP. E-mail: teofilosoares2@gmail.com



## 1 INTRODUÇÃO

O mercado informal é um nicho que inclui pessoas com um objetivo em mente: aumentar sua renda, como afirma o Vitor Leite, em matéria publicada no blog Nubank em 2022. No geral, é um paradigma que permite que um funcionário cumpra suas funções em seu próprio tempo, com flexibilidade em relação aos horários, e de uma maneira que é essencialmente imediata.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 24 milhões da População Econômica Ativa (PEA) do Brasil exerce trabalho autônomo, conforme publicação no blog Nubank, do Vitor Leite, fazendo com que assim diversas atividades sejam realizadas dentro do mercado informal, incluindo as de vendedores, motoristas de aplicativos, feirantes, confeitadores, entre outros trabalhadores que preferem trabalhar dessa forma, visto que muitas vezes o valor líquido a receber pode ser maior, caso fosse trabalhador de carteira assinada, no entanto as vantagens da formalização poderia ajudar essas pessoas informais.

Segundo Dornelas (2018, p 15), o empreendedorismo começou a ganhar mais credibilidade no Brasil na década de 1990, nessa época não se falava tanto sobre o microempreendedor e os empresários não tiveram uma visão de crescimento dessa nova categoria, mas aos poucos, empreender foi se tornando algo mais recorrente e visto com bons olhos por quem queria ter uma segunda renda ou até mesmo ter seu próprio empreendimento.

De acordo com matéria do site do SEBRAE, publicada em dezembro de 2021 e atualizada em setembro de 2022, a Lei do Estatuto Nacional da Microempresas e da Empresa de Pequeno Porte, conhecida como Lei Geral, foi criada a partir da Lei Complementar nº 123/2006 que regulamenta, protege, favorece, simplifica e diferencia o setor das pequenas empresas, conforme estabelecido na Constituição Federal, no Art. 1º “Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere, à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições, as obrigações trabalhistas...” entre outros tipos de cuidados. E através dessa Lei e com objetivo de incentivar o desenvolvimento e concorrência de Micro, Pequenas Empresas e Microempreendedores Individuais com planejamentos estratégicos de geração de empregos, integração do coletivo, redução da informalidade e fortalecimento da economia do Brasil. Os privilégios criados pela Lei Geral, com exceção do tratamento tributário diferenciado, são aplicados também aos Produtores Rurais Pessoa Física e aos agricultores familiares. O microempreendedor individual (MEI), criado a partir da Lei



123/2006 regulamentada pela Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas foi alterada para Lei 128/2008. No qual o objetivo era retirar grande parte dos brasileiros da informalidade e realizar o acompanhamento de seus negócios.

Além disso, o MEI se enquadra no regime tributário do Simples Nacional, no qual possui seu próprio *site* que possibilita o acesso às informações para o microempreendedor, bem como para as pessoas que buscam um conhecimento desse regime, também apresenta dados estatísticos do tipo quantidade de MEIs registrados nos anos anteriores, criando históricos de forma que possamos analisar e realizar pesquisas. O *site* do Simples Nacional traz dados que apresentam um crescimento de mais de 62 milhões optantes do MEI no período de 2018 a 2021, apenas na região Nordeste. Para uma melhor visualização os gráficos 1 e 2 abaixo apresentam a quantidade de CNPJ cadastrados nos anos citados acima.

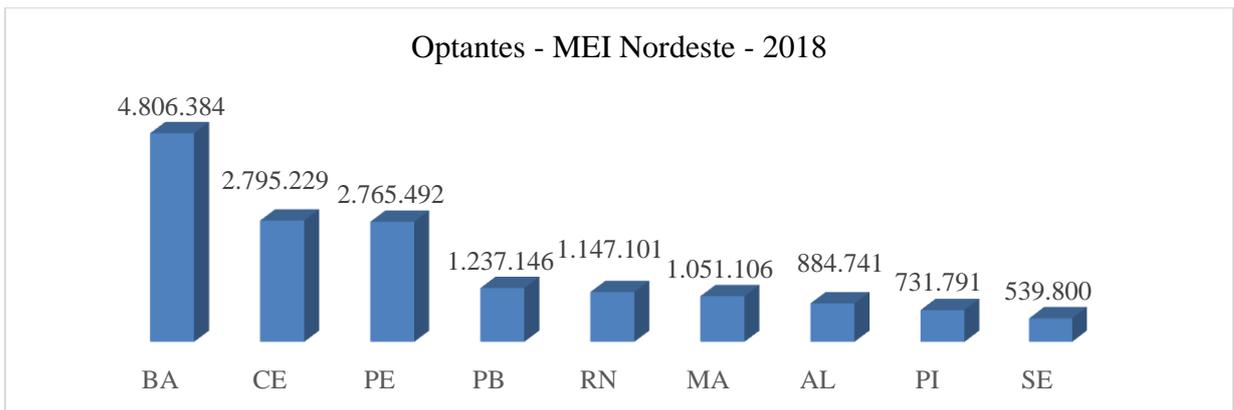


Gráfico 01 – Quantidade de optantes cadastrados no MEI por estado da região Nordeste no ano de 2018.  
Fonte: [Simples Nacional \(fazenda.gov.br\)](http://Simples Nacional (fazenda.gov.br))

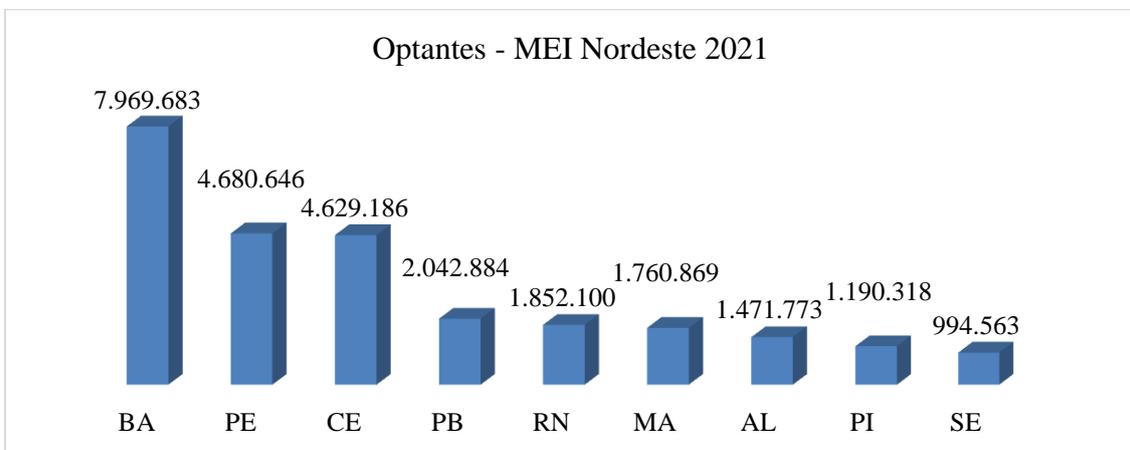


Gráfico 02 - Quantidade de optantes cadastrados no MEI por estado da região Nordeste no ano de 2021.  
Fonte: [Simples Nacional \(fazenda.gov.br\)](http://Simples Nacional (fazenda.gov.br))



No ano de 2022, no primeiro trimestre, foram aproximadamente 14 milhões de MEIs cadastrados. Já no estado da Paraíba, em janeiro de 2022, foram registrados 182.887 optantes pelos MEI. (SIMPLES NACIONAL)

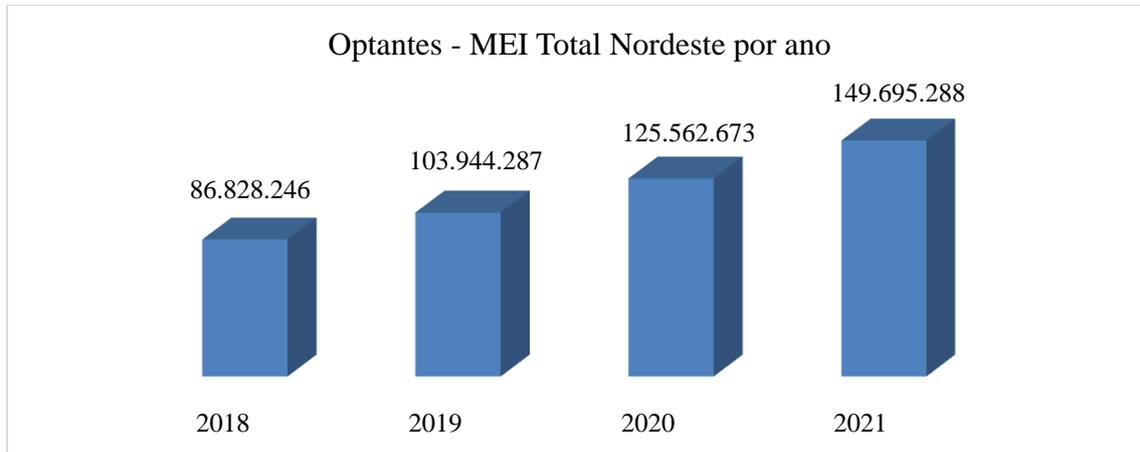


Gráfico 03 – Quantidade de optante pelo MEI por ano na região Nordeste  
Fonte: [Simples Nacional \(fazenda.gov.br\)](http://Simples Nacional (fazenda.gov.br))

Diante disto, esse trabalho apresentará as vantagens da formalização do microempreendedor mostrando a esse público específico quais serão os benefícios que o empresário passará a possuir caso eles optem por regularizar, visto que o governo brasileiro tem investido para que os microempreendedores sejam enquadrados na categoria. Sendo assim, será respondido a seguinte questão: **Os microempreendedores sabem das vantagens da formalização?**

Como já visto neste trabalho a busca pela formalização das empresas tem crescido cada vez mais. Os motivos dos microempreendedores buscarem a formalização tem sido as vantagens e benefícios que será abordado ao logo do artigo, fazendo com que a quantidade de informais e autônomos diminuíssem. No entanto, devido ao empresário estar sempre buscando uma forma de ganhar mais dinheiro. É nesse momento que o auxílio do contador se faz tão necessário para alavancar ou evitar que sua empresa ultrapasse os limites.

Em matéria publicada em 2019, no site do Jornal Contábil, o empresário precisa enxergar o contador como parceiro para esse desafio, que é empreender, e essa parceria é fundamental para que seu negócio possa ser sustentável financeiramente. E fazer com que uma empresa possa ter bons frutos, um bom profissional se torna necessário nessa jornada. Sem dúvidas escolher com sabedoria um contador para lidar com as tomadas de decisões e demais processos técnicos é primordial para quem tem a perspectiva de crescimento do negócio.



Diante dessa problemática, este estudo tem como objetivo geral apresentar os benefícios da formalização, bem como saber se os microempresários possuem o conhecimento a respeito dos incentivos que Lei geral trás. E como objetivos específicos caracterizar o MEI, apresentar as vantagens da constituição do MEI e apontar as obrigações tributárias do MEI e sua relação com a contabilidade.

Este artigo tem como objetivo apresentar aos empresários autônomos que existe uma forma mais segura de fazer negócios. Em seguida como fundamentação teórica, será tratado o contexto histórico do microempreendedorismo no Brasil, a formalização do microempreendedor, apresentando as utilidades, e por fim utilização dos serviços contábeis pelo MEI

A metodologia aplicada neste estudo é uma pesquisa de campo, na qual foi utilizado um questionário com perguntas específicas, o levantamento foi realizado com autônomos e comerciantes, prestadores de serviços, optantes ou não no simples nacional. Fizeram parte desse estudo um total de 36 pessoas com idade variável. E trago as considerações finais, apresentando pontos de melhorias para captar ainda mais autônomos que por uma falta de conhecimento ou por não ver benefícios tão importante prefere se manter na informalidade.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 O MICROEMPREENDEDOR NO BRASIL

O número de empreendedores no Brasil tem crescido cada vez mais, e desde a década de 90 que a forma inovadora de fazer negócio tem ganhado seu espaço no mercado global. Com incentivos de instituições de ensino como;

- Serviço brasileiro de apoio às micro e pequenas empresas (SEBRAE)
- Financiadora de estudos e projetos (FINEP)
- ENDEAVOR
- Associação Nacional de **Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores** (ANPROTEC)

foi tirando das pessoas a ideia que, empreender era uma aptidão já nascida com elas. Além disso, as instituições de ensino são uma força importante para geração de empregos, e trabalha de forma proativa, o ensino do empreendedorismo. (Salim, et al; Caldas, 2010. P,19).



De acordo com Schumpeter (2010, p.8), “O empreendedor é uma pessoa que destrói a ordem econômica existente introduzindo novos produtos e serviços, criando formas de organização e explorando novos materiais.”

Dessa forma, segundo Salim (2010, p.49), pode-se dizer que o empreendedorismo veio para ser uma inovação ao mundo empresarial. E nessa época, tivemos grandes avanços nas universidades tendo como espelho os Estados Unidos que desde os anos 70 apresentavam em seus centros acadêmicos disciplinas voltadas para o empreendedorismo.

Segundo Salim (2010, p.49) no Brasil, cientistas começaram a estudar e tentar compreender os estímulos e a conduta no qual essas pessoas buscavam empreender. Homens como Antônio Ermínio de Moraes, criador de umas das maiores indústrias de cimento do país, Votorantim. Herbert José de Sousa, criador da ONG Ação da Cidadania Contra a Fome e a Miséria Pela Vida, Jorge Street, promotor do centro industrial do Brasil e protagonista na montagem de suas fábricas em complexos industriais envolvendo as casas dos operários, o posto médico, a escola e igreja, e um dos empresários a criar o Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) são exemplos de grandes empresários brasileiros que iniciaram o processo do empreendedorismo. Buscando entender o desejo de sempre estar inovando nas suas empresas, a maioria desses pioneiros também entraram no mundo político com ideia de ajudar o Brasil a crescer, a partir disso, podemos dizer que o empreendedorismo só tem trazido benefícios econômicos, desde o seu início no país, mostrando a ideia de trazer mais trabalho aos grandes centros.

Em matéria publicada no jornal de Barretos, por André Luiz (2016) no Brasil, o empreendedorismo começou a ganhar mais credibilidade visto que com o crescimento das cidades foi percebido a carência de inovação no mercado. Uns dos grandes empreendedores na época, Luiz de Queirós, considerado o precursor do agronegócio brasileiro, criador da escola agrícola que atualmente pertence a USP inovou agricultura no Brasil, onde muitas técnicas utilizadas por ele são utilizadas até os dias de hoje, com disciplinas e métodos que incentivam os estudantes a inovar e trazer uma ideia sempre melhor para ser apresentada ao mercado consumidor.

Apesar do crescimento deste nicho – microempreendedorismo – os números de informais também cresceram no país, visto que hoje, em 2019, tivemos uma média de 24 milhões de autônomos, uma quantidade recorde segundo o IBGE. Já a quantidade de pessoas que não possuem carteira assinada é em média 12 milhões, em publicação no site Notícias Concursos Brasil, por João Vitor (2022) Devido a esse crescimento que não para de subir, o



governo federal resolveu regularizar o microempreendedor, e no ano de 2006 criando a Lei complementar 123, que deu início a um novo regime para empresas com uma carga tributária menor, o Simples Nacional, fazendo com que os informais busquem se formalizar.

Visando aquele que ainda não possui uma renda mínima e que acha o Simples Nacional ainda burocrático, o governo federal criou a Lei Complementar 128 de 2008 voltada apenas para o microempreendedor, a manicure, o borracheiro, o feirante, a barraquinha da esquina, um prestador de serviço entre muitos informais, facilitando ainda mais a vida do empresário, com a formalização e agilidade que se tornou constituir um CNPJ.

## 2.2 FORMALIZAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR

Visando a redução do mercado informal, o governo federal criou o programa Microempreendedor Individual (MEI) constituída na Lei Complementar 128/08 que consiste em formalizar a pessoa que trabalha de forma independente, de modo que ela possua cadastro na Receita Federal bem como amparo com diversos benefícios oferecidos para a categoria.

Para se enquadrar no MEI é necessário possuir um faturamento mensal de R\$ 6.750,00 ou R\$ 81.000,00 por ano. Além disso, existem algumas exigências para que o microempreendedor possa se regularizar no MEI, tendo as principais como: Não possuir sociedade; não poderá ter filiais; ter no máximo um empregado que receba no máximo um salário-mínimo; não poderá ser servidor público.

No Portal Microempreendedor, para se cadastrar é preciso preencher o formulário no site do Portal do Microempreendedor ou ir em algum órgão público do governo gratuitamente como a Junta Comercial, no qual será solicitado algumas informações como os dados pessoais e dados para o CNPJ: escolher dois tipos de atividade que será prestada, razão social, forma de atuação entre outros dados necessários para a conclusão do cadastro.

De acordo com a publicação no site Empresas & Negócios, (gov.) A fim de assegurar o microempreendedor, o governo possibilita alguns benefícios para a categoria, tais como: Acesso a créditos de serviços e produtos bancários, licença para suas atividades, dispensa de alvará, tributos fixos reduzidos, emissão de nota fiscal podendo assim prestar serviço ao governo por possuir CNPJ. Além disso, o microempreendedor adquire alguns direitos e benefícios previdenciários: Aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, salário maternidade e pensão por morte.



Tendo em vista que todo processo para constituir um CNPJ é burocrático, o governo federal, sancionou a Lei Federal nº 14.129/21 que consiste na digitalização das plataformas e vem mostrando um grande avanço na facilidade desse processo, o Brasil ficou em sétimo lugar quando o assunto é governo digital, facilitando a comunicação, e fortalecendo a relação do poder público com a sociedade

Como já é sabido a guia de recolhimento é um valor que vem para beneficiar o empresário, a barraca de salgados da esquina, o borracheiro, o sacoleiro, o vendedor de picolé entre outros que buscam uma renda maior, essa guia será destinada para o pagamento do INSS, garantindo assim uma aposentadoria ao empresário, seja ela por tempo de serviço ou invalidez.

No entanto, caso o pagamento não seja realizado o empresário pode estar sujeito ao cancelamento do CNPJ e perdas de benefícios como aposentadoria e auxílio-doença, Inscrição em dívida ativa, o que gera débito com o governo, e exclusão do Simples Nacional.

Conforme matéria publicada no site da Appice Soluções Contábeis e Tributário, em maio de 2021, o documento de arrecadação do Simples Nacional (DAS) mantém sua empresa legalizada e evita problema com os órgãos reguladores, pois os benefícios só existirão se manter o pagamento em dia.

Assim como empresas de outros regimes tributários pagam seus devidos impostos, os microempresários também não ficam de fora, e é o DAS que faz a unificação de todos os tributos otimizando a vida do empresário na hora da apuração. São unificados os seguintes impostos:

- Imposto sobre serviço (ISS);
- Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição para o Programa de Integração e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep);
- Imposto sobre a Circulação de Mercadoria e Serviço (ICMS);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- Imposto sobre o Produto Industrializado (IPI);
- Contribuição da Seguridade Social e Previdência Social (CPP).

O objetivo da centralização dos impostos citados é oferecer alíquotas reduzidas, com valores fixos e correspondente ao faturamento da empresa, que é mais uma das vantagens



de ser MEI. E o papel do contador se mostra importante também nesses auxílios, não só gerando a guia de recolhimento, mas também, acompanhando os prazos, realizando as declarações e auxiliando nas tomadas de decisões.

### 2.3 UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS PELO MEI

O surgimento da contabilidade se deu para atender às necessidades da sociedade, ou seja, a demanda do crescimento de mercado. Não se sabe exatamente quando essa demanda iniciou, mas acredita-se que a forma de contabilizar é algo utilizado desde quando o homem ainda não tinha conhecimento sobre o que era atividade econômica, Iudicibus (2010, p. 16).

Também é descrito que “a contabilidade, como inventário, já existia, ficando evidenciado que ela é tão antiga quanto a existência do homem econômico, ou melhor, quem sabe do homem sábio” Iudicibus (2009, p. 6).

Sendo assim, a demanda por organização financeira e econômica das empresas tem se tornado cada vez mais exigida. Os pequenos empreendimentos têm buscado cada vez mais essas exigências com seus contadores e cabe a esses profissionais sempre buscarem atualizações das normas contábeis para uma melhor apresentação dos resultados, pois, não devem se ater apenas as rotinas específicas diárias, contábeis, fiscais e financeiras. E sim buscar e apresentar novas estratégias de negócios (Advanced, 2020).

O contador se faz necessário para o crescimento do empreendimento, tendo em vista que o profissional da área deve instruir o seu cliente da melhor maneira e mostrando o nível de faturamento que sua empresa está obtendo, tendo o cuidado para não ultrapassar o limite estabelecido na Lei 123, 2006 para o MEI. Pois, caso o faturamento seja superior a 81.000 mil reais, o microempreendedor poderá estar sujeito a multa e sendo obrigado a passar para o regime tradicional do Simples Nacional, devido à má gestão do contador com o cliente. Portanto, manter as informações com o usuário deve ser sempre fidedigna, transparente e tempestiva.

Portanto, o contador que possui acesso a informações consideradas sigilosas terá uma grande responsabilidade junto ao seu cliente, independente da forma ou do meio utilizado para prestação do serviço. Sendo essa discricção um princípio ético, resguardando o seu cliente de qualquer ameaça.



Apesar da não obrigatoriedade de um profissional contábil no MEI, o empresário que queira fazer seu negócio evoluir deve saber que o contador vai te ajudar com essa expansão.

### 3 METODOLOGIA

No que diz respeito a parte metodológica, a princípio foi realizado uma pesquisa bibliográfica com autores diversos, por meio de livros, websites e legislação. Com a finalidade de que fosse possível entender um pouco a respeito do contexto histórico sobre os microempreendedores no Brasil, nos mostrando as vantagens da formalização do negócio, influenciando diretamente o mundo contemporâneo e fazendo com que o “fora da Lei” procure se beneficiar daquilo que a regularização pode trazer para o seu negócio.

Em seguida, após a fase inicial realizada mediante pesquisa, buscando alcançar os objetivos propostos, com uma abordagem quantitativa, desenvolvido por meio de um questionário, foi feito o levantamento de dados, com pessoas da cidade de João Pessoa-PB com intuito de saber quantas pessoas que possuem conhecimento em relação às vantagens da formalização.

O questionário foi elaborado através da plataforma *Google Forms* e o link enviado em grupos de *WhatsApp*, *Instagram* e *Facebook* no qual possuem muitos empresários autônomos e não formalizados.

O questionário é constituído por quinze perguntas, sendo treze fechadas e 2 delas sendo perguntas abertas. A pesquisa é dividida em duas partes, a primeira parte sendo composta por 4 perguntas nas quais possibilitaram o entendimento dos perfis dos respondentes, sendo possível assim, compreender de formas apropriada as respostas obtidas. A segunda parte da pesquisa é formada por perguntas mais objetivas voltada o tema do trabalho em questão. O questionário não contém respostas certas ou erradas, está buscando saber quantas pessoas possuem entendimento das vantagens da regularização do seu negócio.

Nessa segunda parte do questionário, foram elaboradas questões mais objetivas relacionado ao tema do artigo: As vantagens da formalização do microempreendedor. As perguntas foram definidas junto com o orientador visando saber de quantas pessoas que fizeram parte da pesquisa são formalizados ou não e caso não sejam, se elas sabem as vantagens que a formalização pode trazer para o negócio dela.



O público desejado para a pesquisa, foi maior de dezoito anos, sem distinção de sexo, renda, ou escolaridade, trazendo assim uma maior veracidade com relação a sociedade. De modo geral, à procura de um resultado mais factual sobre o tema indagado.

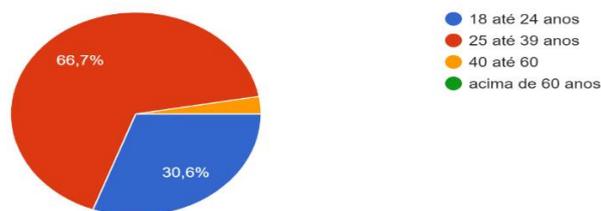
Logo após o período disponibilizado para pesquisa, foram alcançadas um total de 36 respostas, as pessoas que foram consideradas e mensuradas em porcentagem as quais serão reproduzidas através de gráficos advindos de planilha de *Excel* e gráficos do *Google Forms* desfrutando dos dados providos pela plataforma utilizada, *Google Forms*, para realização do questionário.

## 4 RESULTADO E DISCUSSÃO

### 4.1 PERFIL DOS RESPONDENTES

Em primeira análise, foram apuradas informações de cada perfil que se disponibilizou a participar da pesquisa, ocasionando desse modo atributos específicos dos indivíduos que se dispuseram a responder o questionário. Sem evidenciar nenhuma faixa etária específica dos perfis respondentes, foram alcançados no total de 36 respostas válidas das quais 30,6% das pessoas estão entre 18 e 24 anos, já as pessoas de 25 a 39 anos alcançaram uma margem de 66,7% dos participantes, e para pessoas entre 40 e 60 anos o percentual foi apenas de 2,8% como observado no Gráfico 4 abaixo.

Faixa etária:  
36 respostas



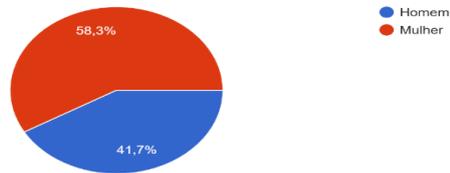
**Gráfico 4 – Faixa Etária dos respondentes**

Fonte: dados da pesquisa (2022)

Em seguida, foi perguntado o sexo dos participantes, e obteve-se um resultado de 58,3% para as mulheres e 41,7% para homens, conforme o Gráfico 5.



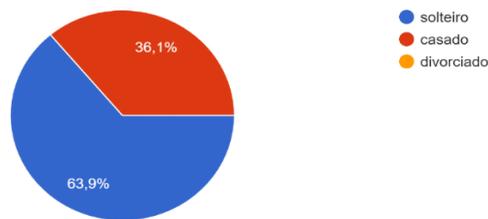
Sexo  
36 respostas



**Gráfico 5 – Sexo dos respondentes**  
Fonte: dados da pesquisa (2022)

Foi perguntado também o estado civil de cada respondente, onde foram coletadas as seguintes respostas: 63,9% pessoas solteiras e 37,1% para pessoas casadas, onde não se obteve nenhum divorciado, conforme apresenta o Gráfico 6.

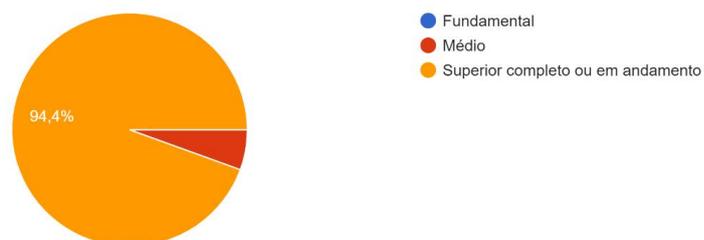
Estado civil  
36 respostas



**Gráfico 06 – Estado civil dos respondentes**  
Fonte: dados da pesquisa (2022)

E por último, para complementar o entendimento sobre o perfil do participante, foi perguntado o grau de escolaridade, na qual podemos dizer que grande parte dos participantes possuem o ensino superior completo ou em andamento, mostrando que o empresário em questão possui algum conhecimento técnico sobre a gestão do seu negócio.

Qual o grau de escolaridade que você possui?  
36 respostas



**Gráfico 07 – Grau de escolaridade que o respondente possui.**  
Fonte: dados da pesquisa (2022)



## 4.2 PERCEPÇÕES MAIS ESPECÍFICAS SOBRE A FORMALIZAÇÃO

Estendendo-se à segunda parte do questionário, foram feitas as perguntas mais específicas do trabalho a respeito da formalização do MEI, visando responder o objetivo geral deste artigo, tendo como fundamento as respostas obtidas através das perguntas elaboradas.

Para dar início a segunda parte da pesquisa, foi realizado a seguinte pergunta “Antes de constituir seu negócio você era CLT?” ou seja, possuíam trabalho de carteira assinada, possibilitando entender que os respondentes optaram por ser microempreendedor pelos quesitos, a falta de espaço no mercado, uma renda maior, ou se sempre quiseram ter seu próprio negócio, bem como foi solicitado que o respondente falasse se seu negócio é uma renda principal ou secundária. Fazendo uma associação as próximas perguntas nos gráficos 09 e 10 deste trabalho.

O resultado obtido pela pesquisa feita, se deu, que 52,8% não trabalhavam de carteira assinada e 47,2% já trabalharam em outras empresas sem serem as suas.



**Gráfico 08 – Antes de constituir seu negócio você era CLT?**

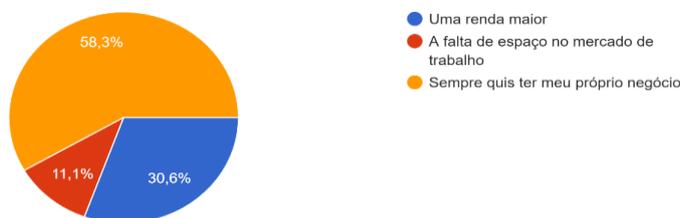
Fonte: dados da pesquisa (2022)

O que leva a explicar a resposta da pergunta do gráfico 09, onde foi perguntado sobre a motivação de constituir sua própria empresa. Sendo que mais de 50% das pessoas que participaram da pesquisa respondendo que sempre quiserem possuir seu próprio negócio. 30% gostariam de ter uma renda maior, por isso buscaram ter uma empresa. E os outros 11% foram motivados devido a falta de espaço no mercado de trabalho.



O que motivou você a abrir seu negócio?

36 respostas



**Gráfico 09 – O que motivou você a abrir seu negócio?**

Fonte: dados da pesquisa (2022)

Já no gráfico 10, o questionamento feito aos empresários que fizeram parte da pesquisa, tem relação a sua renda. Sendo obtidas 61,1% como maioria referenciando como sua renda principal. E 38,9% tendo seu negócio como segunda renda. Fazendo com que seja identificado através do quadro 01, apresentado abaixo a ligação das pessoas formalizadas, apresentado no gráfico 10 com pessoas que responderam que seu negócio é sua renda principal.

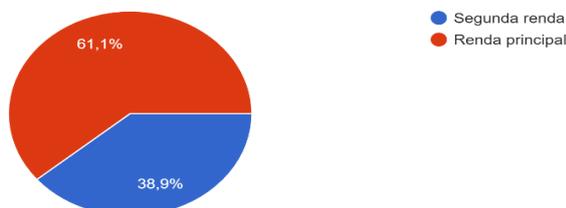
Seu negócio é formalizado?	Sim
<b>Faixa etária</b>	<b>quantidade</b>
Renda principal	17
Segunda renda	5
<b>Total Geral</b>	<b>22</b>

**Quadro 01 – Perfil dos respondentes**

Fonte: dado de pesquisa (2022)

Seu negócio é uma segunda renda ou sua renda principal?

36 respostas



**Gráfico 10 – Seu negócio é uma segunda renda ou sua renda principal?**

Fonte: dados da pesquisa (2022)

Ao analisar as respostas obtidas por meio das 11 perguntas do estudo, nota-se que, no Gráfico 11 é identificado que quase 38,9% das empresas em questão não são formalizadas,



no entanto, 60,1% das pessoas que fizeram parte do estudo possuem um CNPJ. Onde podemos relacionar o resultado obtido ao crescimento de CNPJ informado no gráfico 03, citado na introdução deste trabalho, visto que em janeiro de 2022 houve um crescimento de 400.911 mil comparado ao ano de 2021, ou seja, um acréscimo de 11,98% de MEI registrado apenas na região Nordeste no mês de janeiro.

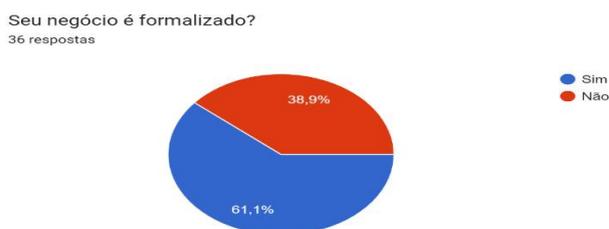


Gráfico 11 – Seu negócio é formalizado  
Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Conforme apresentado no gráfico 04, na introdução deste trabalho, foi constatado que a maior parte das respostas obtidas foram de pessoas com idade entre 18 e 24 anos e 25 a 39 anos, totalizando 97,3% dos respondentes. No entanto, através de dados obtidos pelo *Excel* foi constatado no Quadro 01, logo abaixo, que das 35 pessoas dessas faixas etárias, 14 delas não são formalizadas, ou seja, 40% dos respondentes das faixas etárias citadas. Dentre essas 14 pessoas, 7 pessoas sabem os benefícios que a formalização pode trazer, sendo isso 50% das pessoas tendo o conhecimento e sabendo da importância da se tornar formalizado. Já 50% não possuem esse conhecimento específico.

Seu negócio é formalizado? Você sabe os benefícios que a formalização pode trazer?	Não
	Sim
<b>Faixa etária</b>	<b>Quantidade</b>
18 até 24 anos	4
25 até 39 anos	3
<b>Total Geral</b>	<b>7</b>

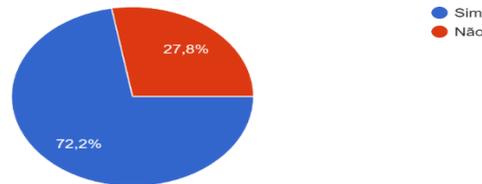
Quadro 02 – Perfil dos respondentes  
Fonte: dado de pesquisa (2022)

Conforme apresentado no Gráfico 08 e complementado pelo Quadro 02, de todos os respondentes, 27,8% das pessoas informaram que não sabem os benefícios que a formalização pode trazer. Dentre elas, 3 são legalizadas e ainda assim, não possuem o



conhecimento das vantagens que a formalização pode trazer para o crescimento do seu negócio bem como os benefícios para o próprio empreendedor.

Você sabe os benefícios que a formalização pode trazer?  
36 respostas



**Gráfico 12 – Você sabe os benefícios que a formalização pode trazer?**

Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Você sabe os benefícios que a formalização pode trazer?	Não
Seu negócio é formalizado?	Sim

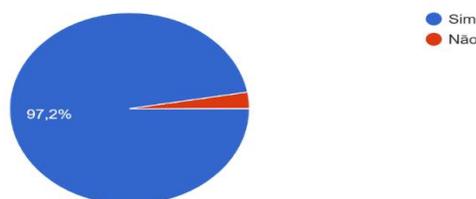
Faixa etária	Quantidade
18 até 24 anos	1
25 até 39 anos	2
<b>Total Geral</b>	<b>3</b>

**Quadro 03 – conhecimentos dos benefícios e quantidade de formalizados**

Fonte: dado de pesquisa (2022)

Entre as perguntas feitas para os participantes desse questionário envolve saber o que é o MEI, sendo 97,2% das pessoas responderam que sim, sabem o que é o MEI. Já 2,8% dizem não saber do que se trata o MEI, mostrando ainda que o MEI deve ser divulgado e mostrado para pessoas suas vantagens.

Você sabe o que é o MEI?  
36 respostas



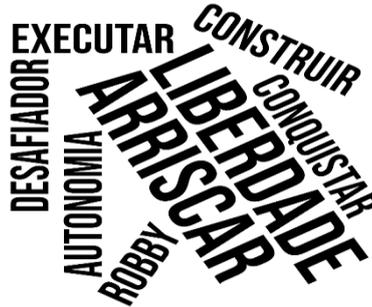
**Gráfico 13 – Você sabe o que é o MEI?**

Fonte: Dados da pesquisa (2022)

Foi pedido no questionário que os respondentes definissem com uma única palavra o que empreender significava para eles, o resultado das palavras que foram



apresentadas e incluídas em uma nuvem de palavras, como imagem abaixo. Vale ressaltar que quanto mais palavras ditas maior as palavras se tornam.



**Figura 01 – define empreendedor em uma palavra**

Fonte: Dados da pesquisa

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No término desta pesquisa, considerando o objetivo geral do trabalho, tivemos a percepção de que demonstrar o conhecimento dos microempreendedores em relação às vantagens de ser MEI se faz necessário para quem tem o desejo de possuir uma empresa. Percebendo também, o quanto temos que divulgar as informações para que possa servir de incentivo aos trabalhadores informais que não possuem nenhum tipo de conhecimento sobre as vantagens da formalização do microempreendedor.

No decorrer deste trabalho, foi descrito como o MEI é caracterizado e o que é necessário para se enquadrar no MEI, com a finalidade de esclarecer como funciona para que o microempreendedor possa dar início à sua formalização.

Em seguida, foram apresentados os benefícios como a aposentaria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, salário maternidade e pensão por morte e vantagens para quem se constitui MEI, como o acesso a créditos de serviços e produtos bancários, licença para suas atividades, dispensa de alvará entre outros, de forma que as pessoas entendam que elas podem estar asseguradas ao se enquadrar no MEI.

Também é falado das obrigações tributárias do MEI e sua relação com a contabilidade, onde reforça a importância do contador para tomada de decisões e atividades técnicas. Trazer essas pessoas para formalização se torna necessário visto que não só os números de MEI tem crescido, mas também o número de informais. Em razão que o mercado digital estar em alta e trazer essas pessoas físicas para jurídica deve ser considerado uma missão.



Fortalecer e disseminar as informações nos meios digitais poderá abranger e adquirir mais pessoas no enquadramento do MEI visto no estudo aplicado 97,3% dos respondentes foram pessoas jovens, com idade de 18 a 39 anos.

É sugerido que o governo invista mais em propagandas, não só em rádios e programas de televisão. Necessita-se de publicidade digital, nas redes sociais, visto que o mercado digital, hoje em dia, é primordial para alavancar as vendas dos empresários e realização de serviços. E não só isso, o mundo hoje é digital, novas profissões estão surgindo com as redes sociais e os microempreendedores também estão mudando a forma de lidar com seu negócio, devido ao novo modelo de comercialização, e muitos dos autônomos e informais também possuem lojas online.

Por fim, conclui-se que o resultado foi positivo, pois como pôde ser observado, a maioria dos respondentes são enquadrados no MEI e no geral, conhecem dos benefícios e vantagens que a formalização traz para a empresa e para o empresário.

## REFERÊNCIAS

DORNELAS, José. Empreendedorismo Transformando Ideias Em Negócios. 7 Ed. São Paulo. Empreende/ Fazendo Acontecer, 2018.

CONTEZINI, Diego. **História do empreendedorismo no Brasil**. Assas Blog. São Paulo, 2016. Disponível em: <<https://blog.asaas.com/conheca-a-historia-do-empreendedorismo-no-brasil/#:~:text=Hist%C3%B3ria%20do%20empreendedorismo%20no%20Brasil%3A%20como%20e%20onde%20come%C3%A7ou,-Por%20Diego%20Contezini&text=Parece%20algo%20novo%2C%20mas%20o,palco%20de%20grandes%20projetos%20empreendedores>>. Acessado em 01 agosto 2022

**REGISTRO DO MEI**. Portal do Microempreendedor. Disponível em:<<https://www.portaldomicroempreendedor.com/abrir-mei/>>. Acessado em 04 de outubro de 2022

**A importância do contador para o sucesso da sua empresa**. Advanced Contabilidade, 2020. Disponível em: <<https://advancedcontabilidade.com.br/a-importancia-do-contador-para-o-sucesso-da-sua-empresa/>>. Acessado em 05 de outubro de 2022

ZANOBIA, Luana. **IBGE: Desemprego durante a pandemia foi maior que o estimado**. Revista VEJA, 30 nov 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/ibge-desemprego-durante-a-pandemia-foi-maior-que-o-estimado/>>. Acessado em 29 de setembro

**Conheça as vantagens e obrigações de ser um MEI**. SEBRAE, 2021. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac/artigos/conheca-as-vantagens-e-obrigacoes-de-ser-um-mei,ed71c306d70db710VgnVCM100000d701210aRCRD>> Acessado em 25 de setembro 2022



ABDALA, Vitor. IBGE. **Trabalhadores autônomos somam 24 milhões no país, diz IBGE.** Agência Brasil, 2019. Rio de Janeiro. Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-06/trabalhadores-autonomos-somam-24-milhoes-no-pais-diz-ibge#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20%C3%A9%201%2C4,s%C3%A9rie%20hist%C3%B3rica%2C%20iniciada%20em%202012>>. Acessado dia 02 de outubro 2022

SALIM, Cesar Simões. **Introdução ao empreendedorismo.** 2ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2010.

Planalto. (Governo Federal). **Lei complementar 123.** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)> Acessado em 25 de setembro de 2022

**SIMPLES NACIONAL.** Disponível em: <<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arrecadacao/EstatisticasArrecadacao.aspx>>. Acessado em 2 de outubro de 2022

**Para que serve o DAS e como emitir esse documento?.** APPICE, Soluções Contábeis, 2021. Disponível em: <<https://appicenet.com.br/2021/05/28/como-funciona-o-das/>> Acessado em 04 de outubro de 2022

LEITE, Vitor. **Trabalhar como autônomo.** Nubank, 2022 Disponível em <<https://blog.nubank.com.br/trabalhar-como-autonomo/>>. Acessado em 23 de novembro de 2022.

**MEI: a importância de manter um contador sendo microempreendedor individual.** Jornal Contábil. 2019. Disponível em: <<https://www.jornalcontabil.com.br/mei-a-importancia-de-manter-um-contador-sendo-microempreendedor-individual/>>. Acessado em 23 de novembro de 2022.

**LEI geral da micro e pequena empresa.** SEBRAE, 2021. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/lei-geral-da-micro-e-pequena-empresa,46b1494aed4bd710VgnVCM100000d701210aRCRD>>. Acessado em: 07 de novembro de 2022.

**Quais os benefícios previdenciários do MEI?.** Empresas & Negócios, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes/previdencia-e-demais-beneficios/quais-os-beneficios-previdenciarios-do-mei>>. Acessado em 27 de novembro de 2022.

BASTOS, André Luiz. Jornal de Barretos. **Conheça a história do empreendedorismo no Brasil.** Disponível em: <<https://jornaldebarretos.com.br/artigos/conheca-a-historia-do-empreendedorismo-no-brasil/>>. Acessado em 25 de setembro de 2022.

JACINTHO, João Vitor. **Número de trabalhadores sem carteira assinada bate recorde no Brasil.** Notícias Concursos, 2022. Disponível em: <<https://noticiasconcursos.com.br/numero-de-trabalhadores-sem-carteira-assinada-bate-recorde-no-brasil/>>. Acessado em 30 de novembro de 2022.